

DIARIO OFFICIAL

EMPRESA INDUSTRIAL
REPUBLICA FEDERAL
MELHORAMENTOS NO BRAZIL
ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 238
RIO DE JANEIRO

ORDEN E PROGRESSO

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1892

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n.º 80, de 27 de agosto de 1892—Fixa as forças de terra para o exercício de 1893.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 30 do corrente (Ministerios do Interior e da Justiça).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Interior do dia 31 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 31 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 30 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 25 a 29 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 30 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 27 a 31 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 26 a 31 de agosto.

REDACÇÃO—A Russia.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 80 — DE 27 DE AGOSTO DE 1892

Fixa as forças de terra para o exercício de 1893

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

• Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º As forças de terra para o exercício de 1893 constarão.

1.º Dos officiaes das diferentes classes do corpo do exercito.

2.º Dos alumnos das escolas militares até 600 praças e de 400 para a escola de officiaes inferiores.

3.º De 24.877 praças de pret, de accordo com o decreto n.º 56 de 14 de dezembro de 1890, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

4.º O governo, porém, não poderá preencher os claros actualmente existentes, além do effectivo de 20.000 homens, sem que seja decretada a verba necessária para a organização do exercito, salvo circumstancia extraordinaria.

Art. 2.º Estas forças serão completadas pela força expressa no art. 87, § 4.º, da Constituição e da lei n.º 2556 de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3.º e 4.º da lei n.º 39 A de 30 de janeiro ultimo.

Art. 3.º Para preenchimento dos claros, os estados e o Districto Federal, à vista do disposto nos arts. 87 da Constituição e 3.º, n.º 6, da lei n.º 39 A de 30 de janeiro ultimo, fornecerão o seguinte numero de praças :

Amazonas.....	56
Pará.....	99
Maranhão.....	99
Piauí.....	57
Ceará.....	142
Rio Grande do Norte.....	57
Parahyba.....	71
Pernambuco.....	241
Alagoas.....	85
Sergipe.....	57
Bahia.....	311
Espirito Santo.....	56
Rio de Janeiro.....	241
S. Paulo.....	311
Paraná.....	57
Santa Catharina.....	57
Rio Grande do Sul.....	226
Minas Geraes.....	523
Goyaz.....	56
Matto Grosso.....	56
Districto Federal.....	142

3.000

Art. 4.º Os voluntarios perceberão, enquanto forem praças, mais uma gratificação igual à metade do soldo de 1.ª praça ; os voluntarios e recrutados que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão uma gratificação igual ao soldo de 1.ª praça, e, quando forem excusos, se lhes concederá nas colonias do Estado um prazo de terras de 1.080 ares.

Paragrapho unico. A gratificação, de que trata este artigo, será paga em duas prestações de 114\$125, uma quando a praça houver completado a metade do tempo de serviço e a outra quando o tiver concluido.

A ultima prestação será considerada como recolhida à Caixa Economica, vencendo o juro da lei.

Art. 5.º O tempo de serviço marcado, para os voluntarios, no art. 3.º, n.º 8, da lei n.º 39 A de 30 de janeiro de 1892, será para os alistados no regimen da dita lei, para os que se alistarem depois de recolhidos no exercito o primeiro contingente de soldados.

Os que se alistarem no regimen da presente lei servirão por cinco annos, e tanto estes, como os que já serviram, não poderão engajarem-se por tempo menor de 5 annos.

Art. 6.º Fica o governo autorizado a mandar admitir mais 50 mil aprendizes no arsenal da Capital Federal, no do Pará, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

Art. 7.º Fica em vigor a autorização dada pelo art. 29 da referida lei n.º 39 A para reforma do systema de fornecimento a corpos do exercito.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a restabelecer bandas de musicas, e os montados e a reger o ensino de musica, com o aumento do numero de praças presente lei.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar.

Capital Federal, 27 de agosto de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moya.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio do Interior

Por decreto de 30 de agosto ultimo, foi exonerado o Dr. Joaquim Eduardo da Costa Sampaio, do lugar de inspector de saude do porto do estado de Piauí, e nomeado para o mesmo lugar o Dr. João de Aguiar Silva Martins.

Ministerio da Justiça

Por decreto de 30 de agosto ultimo, foi aposentado, a pedido, com todos os vencimentos, nos termos do art. 6.º das disposições transitórias da Constituição, o desembargador da Relação de S. Salvador Aurelio Ferreira Espinheira, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado da Bahia e contar mais de 30 annos de exercicio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 31 de agosto de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior—Gabinete.

Deferindo o pedido constante do requerimento que a este ministerio dirigistes em 25 de julho ultimo, resolvi rescindir o contracto celebrado para o serviço da limpeza da cidade em 10 de agosto de 1889 e ampliado pelo tempo addicional de 20 de janeiro de 1891, sendo-vos substituída a caução em deslito no Thesouro Nacional e sem que vos assista direito a indemnização alguma por motivo da rescisão: para o que assignais o competente termo.

Tendo o governo do liberado incumbir o cidadão Paulo José Philzgraf da direcção e execução provisoria do mesmo serviço, cumpre que, nos termos da clausula 25.º do mencionado contracto, lhe façais entrega immediata de todo o material pertencente a esse serviço, mediante recibo que exigireis, e assis o de cada uma, do valor respectivo.

Saude e fraternidade — Fernando Lobo, Srs. Aleixo Gato & Comp.

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1892

Presidência do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretário o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Sr. procurador geral e Amphilophio, que se acha com licença.

Foi lida e aprovada a acta da antecedente.

Assignado todo expediente relativamente á magistratura estadual, passou ao julgamento da appellação civil sob n. 20, de que foi relator o Exm. Sr. Barão de Pereira Franco—e entre partes, como appellantes Zeneniser Buloor e Companhia e appellados J. Julius Bank, capitão da barca russa *Cincordia*.—Foi reformada a sentença e sustentada a venda judicial do carregamento do navio.—A votação foi unanime.

N. 44—Revisão—Relator o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, peticionario Antonio da Costa Pereira.—Não tomou-se conhecimento e deferiu-se o requerimento do Sr. procurador geral da Republica, por unanimidade de votos.

Passagens

N. 8—Conflicto ao Sr. Pisa e Almeida.

Revisões—ns. 8 e 13 aos Srs. Pisa e Almeida e Barradas.

Com dia

N. 53 Revista Commercial—Relator Aquino e Castro.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.—O secretario, Pedreira.

NOTICIARIO

Junta Commercial.—Sessão em 11 de agosto de 1892.—Presidente coronel Castilho Maia, secretario Cesar de Oliveira. Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Souza Ribeiro, Lemos, Goulart, Torres, Guimarães e Santos, e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 28 do mez findo, do presidente da Junta Commercial da Fortaleza, accusando o recebimento da relação dos commerciantes aqui matriculados durante os mezes de março a maio do corrente anno.—A archivar.

Requerimentos—De Domingos José Fernandes Mulino, Gaudencio Cesar de Mello e Manoel Pereira de Souza, para serem admitidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

De Camillo Martins Lage, ex-socio da firma dissolvida Veiga, Pinheiro & Lage, para fazer-se a respectiva averbação na sua matricula de commerciante.—Deferido.

De Samuel Eugenio de Bittencourt Horta, agente de leilões desta praça, apresentando em cumprimento do despacho de 4 do corrente, o titulo de nomeação do seu proposto Augusto de Oliveira Dourado.—Fica approvado o proposto, registrando-se o titulo de sua nomeação.

De Gustavo Saboia & Comp., para carta de registro do lugar nacional *Flash Light* de sua propriedade.—Deferido.

De Augusto Luiz da Fonseca Ramos, para o registro de sua marca de productos pharmaceuticos.—Deferido.

De Adolpho Vasconcellos, para o registro de sua marca de productos homeopathicos.—Deferido.

De M. Mendes, para o registro de sua marca de manteiga das donas do Blumeneau e Brusque e outras de Santa Catharina.—Deferido.

De Menéres & Menéres, para o registro de sua marca de vinho do Porto *Dom Luiz*.—Deferido.

De Novaes de Souza & Comp., para o registro da sua marca de cognac moscatel *Lutino Coelho*.—Deferido.

De João Ferreira Soares e José Joaquim Coelho, para o deposito das certidões do registro de suas marcas e dos exemplares do *Diario Offic al* em que as publicaram.—Deferido.

De Fernando dos Santos & Irmão, para identico deposito com referencia a sua marca de tabacos *E trella d'Alva* registrada na Junta Commercial de Belem.—Deferido.

Da Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo Colombo, para serem archivados os seus estatutos.—Apresente cópia authentica da carta de autorisação do governo e a acta original de instalação nos termos dos artigos 62 e 76 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Da Companhia de Marmores e Ladrilhos, para ser archivada a acta da assembléa geral, de 2 do corrente, que resolveu a sua liquidación.—Deferido.

Da Companhia Engenheiros Centraes de Café do Brazil, para ser archivada a acta da assembléa geral, de 4 do corrente, que approvou as contas da commissão liquidante.—Deferido.

Do Banco da Praça, para ser archivada a acta da assembléa geral, de 9 do corrente, que nomeou nova commissão liquidante.—Deferido.

De Ferreira Serpa & Comp., para ser archivada a acta da assembléa geral da Companhia de Mercadorias, de 17 de maio ultimo, que resolveu a sua liquidación convertendo-a em sociedade em commandita por accões.—Archive-se a acta para os devidos effeitos na parte relativa á dissolução da Companhia de Mercadorias.

De Alfredo Gomes & Freitas, Macedo & Comp., Baptista, Andrade & Comp., Pires & Ferreira, Delorenzo & Comp., Moreira, Andrades & Werneck, Oliveira & Pontes, e Paladino Francisco & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Baptista, Silveira & Comp., e Botelho Junior & Comp., para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Elyseu, Espindola & Comp., Gonçalves, Figueira & Comp., Cardoso Freire & Comp., Gustavo Schrader & Krause Leitão & Ernesto, Antonio Rodrigues Fernandes & C., e Moreira Andrade & Werneck, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. P. de Oliveira & Comp., para identico registro.—Regularisem a declaração por não estar de accordo, quanto ao uso da firma com a clausula 10 do contracto social.

De Ribeiro Machado & Dias, para identico registro.—Regularisem a declaração por não estar de accordo quanto ao uso da firma, com a clausula 4ª do contracto social.

Resolveu-se propor ao Ministro da Justiça a demissão do official-maior, bacharel Manoel do Nascimento Silva, por haver affirmado em uma petição e negado em outra a existencia das assignaturas dos accionistas nos estatutos archivados da Companhia Estreito e S. Francisco ao Chopin, não sendo aceitavel a explicação que deu desse seu procedimento.

Votaram contra a demissão o deputado Souza Ribeiro, por julgar sufficiente a pena de suspensão que ao presidente cabia impor na forma do regulamento.

Contadoria Geral da Guerra.—Pagam-se hoje: Folhas da Secretaria de Estado, Repartições de Ajudante e Quartel-Mestre General, Conselho Supremo Militar, Observatorio Astronomico, Corpos arregimentados e recibos de officiaes generaes.

Academia de Bellas Artes—Na galeria n. 1 da Escola Nacional de Bellas Artes, hoje á 1 hora da tarde o professor Carlo Parlagrecco fará conferencia sobre theoria e historia da architectura.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaipu*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Rio de Janeiro*, para os portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Rosario*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã :

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte, por Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 8 da tarde de hoje.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas seguintes: Secretaria do Interior e da Instrucção, Camara Legislativa, Archivo Publico, aposentados, Thesouro Nacional, Secretaria da Agricultura, avulsa, *City Improvements*, iluminação publica, Asylo dos Meninos Desvalidos e Secretaria do Exterior.

População de Nova York—O districto metropolitano e as porções immediatas, em que dormem os que de dia trabalham na cidade, encerram um total de 3.653.000 habitantes.

Si o augmento da população for na proporção em que tem ido nestes ultimos annos, dentro de quinze a vinte annos será igual ou maior do que a actual da cidade de Londres.

Finanças da Turquia—O anno financeiro turco terminou em 20 de março. O systema financeiro turco distingue-se dos outros paizes por uma importante differença, a saber: que os resultados são quasi sempre menos desfavoraveis do que os orçamentos.

O orçamento turco mostra sempre um grande deficit, ao passo que os resultados nos ultimos annos revelaram que houve quasi sempre um equilibrio entre a receita e despesa.

Os algarismos para o anno que passou foram approximadamente os seguintes: Receita, 17.000.000 de libras turcas; despesa, 16.500.000 ou um suldo de, algarismos redondos, de 500.000 libras.

Deve, entretanto, explicar-se que houve um recurso excepcional para o Thesouro de 1.500.000 libras devidas ás conversões do emprestimo do tributo egypcio, planejado e negociado por Sr. Edgaid Vincent, e emitido em Londres pela casa Rothschild e o Banco Ottomano.

Parecia que sem isso haveria um deficit de um milhão de libras.

Os que sustentam a solidez do estado financeiro ottomano apontam, porém, para o facto que na despesa está incluída a somma de mais de um milhão para o fundo de amortisação.

Ora, durante o anno passado, o fundo de amortisação applicada á divida publica para emprestimos foi sufficiente para resgatar £ 1.666.000 do capital nominal.

Os outros fundos de amortisação applicados ao emprestimo aduaneiro, e ao emprestimo de consolidação e ás prestações da indemnização.

sação de guerra russa, alliviaram a divida publica da importante somma de £ 2.250.000 (cerca de 45.000.000\$ cambio actual).

Estes resultados são satisfactorios, diz o correspondente do *Times*, de onde extrahimos estes dados — e é muito de sentir que a Porta não adopte o systema de publicar um relatório completo da situação financeira em bases solidas e scientificas, aberto ao estudo e apreciação publica.

Estrada que caminha — Ha cerca de dous annos, um habitante de Pittsburgh propunha-se a estabelecer calçadas ambulantes, compostas de lages alinhadas sobre uma cadeia sem fim, que era posta em movimento por motores-electricos. Esta calçada marcharia com a velocidade sufficiente para poderem os passeantes saltar para cima della sem perigo.

Motejaram da idéa e pretendeu-se demonstrar que a solução do problema era impossível por muitas razões de ordem technica, que não veem ao caso referir.

Pois bem, a calçada abulante é uma realidade e o *Scientific American* nos informa que ella está funcionando em Chicago, com grande vexame dos detractores da idéa. Desde já, os que visitam as obras e preparativos da colossal exposição no *World's fair*, estão aproveitando della em um percurso fechado constituído por uma ellipse, cujo desenvolvimento representa 275 metros de extensão.

A estrada, coberta em todo o seu percurso, comprehende tres partes: uma á direita, fixa e que serve de passeio e de excesso ás partes moveis; a segunda, no centro, elevada de alguns centímetros, move-se continuamente á razão de 4830 metros por hora (velocidade da marcha normal de um homem) e permite, portanto que qualquer pessoa suba ou desça para a plataforma: a terceira, á esquerda, anda com a velocidade de 9660 metros por hora, isto é, com a velocidade de 4830 metros, superior á precedente, podendo-se por conseguinte passar para ella sem difficuldade. Esta ultima plataforma é a em que se collocam os viajantes sentados em seus bancos; a segunda serve de simples passagem para dividir a velocidade.

As plataformas compõem-se, cada uma, de 75 secções montadas sobre outros tantos *trucks*, tendo cada secção 3^m,66 e ligada á vizinha por uma peça movel.

Como não ha paradas nestas linha original, o movimento é perfeitamente uniforme, doce e até silencioso tanto quanto pôde ser. A supressão das paradas permite empregar uma força muito menor do que em uma estrada de ferro ordinaria.

A força motora é a electricidade, fornecida por um gravador Thomson-Houston, de 107 cavallos. Tres dos *trucks*, sendo um para cada grupo de vinte e cinco, são munidos de motores de 15 cavallos. Os trilhos servem de fios de retorno.

O preço da construcção desta linha, que, pelas suas dimensões, não passa por emquanto de um ensaio, foi pouco elevado, e acredita-se que o systema ha de ser muito praticado em todos os logares de activa circulação de passeiros.

Em sunma, aqui está mais uma das surpresas que nos proporcionará a grande festa de Chicago.

Lago de fogo — Eis aqui uma descripção que encontramos em um jornal americano, do celebre vulcão Mauna-Loa:

«Depois de chegar ás ilhas Sandwich, não levou muito tempo sem que eu tratasse de organizar uma excursão.

A viagem foi trabalhosa, mas a fadiga causada por ella ficou esquecida quando, á borda da cratera, lancei o olhar para o abysmo que se exncarava a meus pés.

A margem ou borna dessa immensa voragem, embora um tanto irregular e que-

brada, dava-nos logar para andar nella sem muito incommodo.

Doze milhas de circunferencia!

Nem podiamos fazer idéa da immensidade desse abysmo.

Em um logar apparecia um grupo de montinhos conicos, dos cimos dos quaes sahiam rolos volumosos de fumaça.

Comquanto não parecessem maiores do que formigueiros, tinham provavelmente duzentos pés de altura; os rochedos escarpados que formam a rude muralha de cratera do lado opposto tinham a apparencia de recifes, mas, seguindo-os com o olhar, para a esquerda e depois para a direita, vimos que se elevava apparentemente, até que reconhecemos que era igual ao immenso precipicio perpendicular nas bordas do qual passeavamos.

Comquanto o vulcão estivesse comparativamente em repouso, era evidente que immensa massa de fogo estava em operação activa nas entranhas da montanha e lá, nas profundezas do interior da terra, porque havia uma superficie de lava derretida, que se estendia por uma grande distancia através do immenso caldeirão, em ondulação constante e violenta, vermelha como sangue.

O calor devia ser intenso e igual em todas as partes, porque nenhuma porção da superficie estava endurecida ou de cor mais escura, excepto ao longo das bordas extremas, onde o processo de esfriamento parecia effectuar-se lentamente.

O resto todo era um vasto lençol de materia fluida, vermelha, que se arqueava em ondas e se sublevava em redomoinhos, causados por novas correntes que emergiam continuamente do fundo.

De um e outro lado vinham sons de caracter peculiar e indescritivel, quando a lava refervia com mais violencia em algum logar, ou quando uma nova camada rolava por sobre o superficie ardente até ir espelgar-se na base dos medonhos precipicios, que se curvavam sobre o abysmo em quasi todos os pontos do seu perimetro.

Havia no ar um ruido geral, semelhante ao troçar de uma catarata longinqua, causado pela combinação de mil rumores, produzidos pelo estalar e esfriar das lavas meio frias, pelo arquejar e rolar tumultuario das massas fluidas, pela erupção do vapor e pela entrada impetuosa do ar nas correntes formadas pelo calor.

Mas, de vez em quando, ouvia-se de repente um desses ruidos muito perto de nós, no fundo do precipicio que estava a nossos pés, ou entre os rochedos que mais immediatamente nos cercavam; e por vezes, um estrondo ensurdecedor arrebatava da superficie da lava fervente, que soffocava todos os outros ruidos e attrahia o nosso olhar para o logar de onde partia, onde as nuvens de vapor e jactos de lava scintillante elevavam-se ao ar, com silvos agos e rugidos colericos como os do mais amedrontador trovão.»

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorológico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 30 de agosto de 1892

Temperatura á sombra..	maxima.... 22,0
	minima.... 19,0
	média..... 20,5
Dita na relva.....	maxima.... 21,0
	minima.... 15,0
Dita ao sol.....	maxima.... 25,5
Evaporação á sombra 1 ^m ,3.	
Chuva 35 ^m ,9.	

E no dia 31:

Temperatura á sombra..	maxima.... 22,0
	minima.... 13,6
	média..... 17,8
Dita na relva.....	maxima.... 26,8
	minima.... 14,0
Dita ao sol.....	maxima.... 34,5
Evaporação á sombra 1 ^m ,7, chuva	5.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorológico dos dias 23 e 24 de agosto de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	23	7 hs. da noute..	755,66	20,8	14,93	81 8
2	24	1 " " manhã.	753,47	20,2	15,46	88 4
3	"	7 " " "	753,93	20,5	15,59	87,0
4	"	1 " " tarde..	759,62	21,2	15,33	83 0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 34,0, prateado 27,0.

Temperatura maxima 23,5.

Temperatura minima 17,0.

Evaporação 1,7.

Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,1.

Estado do céu

1) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro,, vento S 8^m,3.

2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento SSE 1^m,1.

3) 0,8 encobertos por cirrus e nevoeiro, vento W 2^m,8.

4) 10 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m,6.

E nos dias 24 e 25 de agosto:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	24	7 hs. da noute	756,50	19,8	15,71	91,9
2	25	1 " " manhã	755,47	19,5	14,86	88 0
3	"	7 " " "	755,81	18,4	14,77	94,0
4	"	1 " " tarde..	754,83	13,8	15,08	88,0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 42,0, prateado 28,5.

Temperatura maxima 20,5.

Temperatura minima 16,8.

Evaporação 1,3.

Ozone 9.

Chuva: dia 25 ás 7 horas da manhã 13^{mm},50.

Velocidade media do vento em 24 horas 5^m,3.

Estado do céu

1) 10 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SSE 6^m,2.

2) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento.

3) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 6^m,2.

4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus,, vento SE 7^m,1.

Observações simultaneas. — Dia 25 — Rio Grande do Sul, barom. 758,50, therm. cent. 10,4, céu claro, vento W moderado.

Obituario — Sepultaram-se no dia 26 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense Antonio José Joaquim de Almeida, 61 annos, casado, residente e fallecido á rua do Carmo n. 19.

Arterio-sclerose — o fluminense Pedro Augusto Vieira, 56 annos, casada, residente na praia do Gragoatá n. 57 e fallecida á rua do Ouvidor n. 83.

Athrepsia — os fluminenses Arthur, filho de Antonia Corrêa, 4 mezes, residente e fallecido à rua da America n. 15; Florentina, filha de José Pedro Soares, 3 mezes e 22 dias, residente e fallecida à rua do Santo Christo n. 31. Total, 2.

Broncho-pneumonia — o paulista Osvaldo, filho de Alfredo von Sydow, 18 mezes, residente e fallecido à rua dos Voluntarios da Patria n. 108.

Catarrho-suffocante — o fluminense Jacyr, filho de José Ignacio de Castilho, 13 mezes e 9 dias, residente e fallecido à rua de Assumpção n. 37.

Cachexia tuberculose — o hespanhol João, filho de Maria Dolores, 7 annos, residente e fallecido à rua Lopes Quinta n. 10.

Congestão pulmonar — o fluminense José, filho de José Andrade Carvalho, 3 annos 11 mezes, residente e fallecido à rua do Dr. Silva Pinto n. 36.

Entero-colite — os fluminenses Jayme, filho do Dr. Luiz Faro, 6 mezes, residente e fallecido à rua Matriz n. 38; Julio Pereira Soares, 22 annos, residente no quartel e fallecido no Hospital Militar do Andarahy. Total 2.

Enterite — o fluminense José, filho de Manoel José Coutinho, 2 mezes, residente e fallecido à rua do Conde de Bomfim n. 18.

Erysipella da da face — o fluminense Leonarço, filho de Fortunata Francisca da Conceição, 3 annos, residente e fallecido à rua do Ypiranga n. 25.

Gastro-enterite — o portuguez Roque Luiz Gonçalves, 65 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Gangrena pulmonar — o portuguez Manoel Augusto, 36 annos, solteiro, residente à rua da Ajuda n. 119 e fallecido na Santa Casa.

Hemorragia-cerebral — os brasileiros Constancia, 50 annos, residente à rua do Riachuelo e fallecida na Santa Casa; Eduardo do Conto Ferraz, 70 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Getulio n. 17. Total, 2.

Hemorragia pulmonar — o fluminense José Francisco Sophia, 20 annos, fallecido no Hospital Militar do Andarahy.

Lymphatite pernicioso — o portuguez Henrique José Rodrigues, 49 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Santo Christo n. 113.

Marasmo senil — os portuguezes Antonio Maria Tristão, 66 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Carmo; Luiza Augusta Pereira Camacho, 80 annos, solteira, residente à rua S. Luiz Gonzaga e fallecida no Asylo de Santa Maria. Total, 2.

Meningite — o fluminense Francisco, filho de D. Braz Nicolão da Silveira, 18 mezes, residente e fallecido à rua dos Andradas n. 46.

Rheumatismo — a brasileira Carolina Maria França, 78 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Visconde de Itamaraty n. 55.

Syncope cardiaca — o portuguez Manoel Gonçalves Pereira Netto, 45 annos, solteiro, residente à rua do Barão de S. Felix n. 131 e fallecido à rua do General Camara n. 43.

Septiciencia puerperal — a maranhense Raymunda Baptista Burlamaqui, 37 annos, casada, residente e fallecida à rua Dr. Corrêa Dutra n. 2.

Senilidade — a fluminense Felicidade Perpetua Maria da Conceição, 101 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Passagem n. 15.

Syphilis hereditaria — a brasileira Maria Luiza, filha de Maria Adriana Nunes, 6 mezes, residente e fallecida à Casa dos Expostos.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Osvaldo, filho de Jacintho Pereira Machado, 5 dias, residente e fallecido à rua Torres Homem (Avenida Eloy).

Tisica pulmonar — a brasileira Adelaide Maria da Silva Ramos, 38 annos, casada, residente e fallecido à rua do Cassiano n. 1.

Fetos — um de sexo feminino, filho de Maria Brua, à praia Formosa n. 86; um do sexo masculino, filho de Francisco Simões Corrêa da Silva, à rua Princeza Imperial n. 25. Total, 2.

No numero dos 30 sepultados, estão incluídos 4 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Alfandega do Maranhão

Demonstração da renda arrecadaia no mez de julho de 1892, comparada com a de igual mez de 1891, organizada de accordo com a ordem do Thesouro Nacional n. 13, de 2 de abril de 1884

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	JULHO DE 1892	JULHO DE 1891	DIFERENÇA	
			Para mais	Para menos
<i>Ordinaria</i>				
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	212:554\$630	165:929\$500	46:625\$130	
Agio de 35 %/, correspondente ao cambio de 20 ds. s. por 1.000....	551\$250		551\$250	
Adicional de 60 %/.....	93:347\$090		93:347\$090	
Dito de 50 %/.....	27:613\$846		27:613\$846	
Dito de 10 %/.....	636\$584		636\$584	
Expediente de 5 %/ de generos livres de direitos.....	2:048\$825	1:256\$370	792\$455	
Dito da capitania.....	867\$445	712\$018	155\$427	
Armazenagem.....	2:365\$101	4:281\$613		1:916\$512
<i>Despacho marítimo</i>				
Imposto de pharões.....	980\$000	803\$000	180\$000	
<i>Exportação</i>				
Direitos de exportação de generos nacionaes:				
De 9 %/.....	5:080\$318	665\$034	4:415\$284	
De 5 %/.....	3:529\$041	7:441\$465		3:912\$424
<i>Interior</i>				
Sello do papel:				
Fixo por verbas.....	7:407\$210	479\$040	6:927\$270	
Proporcional por verbas.....	4:687\$991	813\$740	3:874\$251	
Adhesivo.....	4:321\$100	2:831\$000	1:490\$100	
Imposto de transmissão de propriedade.....	3:490\$180	5:347\$780		1:857\$600
Dito de industrias e profissões.....	459\$600	732\$012		273\$312
Dito predial.....	11\$333		11\$333	
Cobrança da divida activa.....	443\$703	158\$900	284\$803	
<i>Extraordinaria</i>				
Indemnizações:				
De custas judicarias.....	571\$200		571\$200	
Receita eventual:				
Multas por infracção de leis e regulamentos.....	633\$196	346\$206	286\$990	
Procuratoria fiscal.....	145\$450		145\$450	
Imposto adicional de 5 %/.....		\$408		\$408
Sello de bilhetes de loterias.....		6:000\$000		6:000\$000
<i>Depositos</i>				
Contribuição para a casa de caridade.....	452\$813	339\$010	113\$803	
Multas de direitos em dobro a favor de empregados.....	553\$020	173\$440	379\$580	
Sello das patentes de officiaes da guarda nacional.....		2:747\$000		2:747\$000
Imposto de 2 %/ sobre os direitos de consumo, pertencente ao Estado, arrecadado por esta repartição....	4:550\$923		4:550\$923	
	377:301\$849	201:056\$336	192:952\$769	16:707\$256

Recapitulação

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	JULHO DE 1892	JULHO DE 1891	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	217:836\$001	172:179\$501	45:656\$500	
Agio de 35 %.....	551\$250		551\$250	
Addicionaes.....	121:597\$520		121:597\$520	
Despacho marítimo.....	986\$000	800\$000	186\$000	
Exportação.....	8:609\$359	8:106\$499	502\$860	
Interior.....	20:821\$117	10:364\$272	10:456\$845	
Extraordinaria.....	1:349\$846	6:346\$614		4.996\$768
Depositos.....	5:556\$756	3:259\$450	2:297\$306	
	377:301\$849	201:056\$336	181:242\$281	4:996\$768

OBSERVAÇÃO

A differença para mais é de 176:245\$513.

O augmento da renda procede: da maior importação neste anno do que houve no de 1891 e ainda mais da cobrança das taxas addicionaes, cuja importancia total corresponde a 55,82 % sobre o producto dos direitos de consumo.

A arrecadação destes direitos naquelle anno effectuou-se em ouro, entretanto que presentemente é feita em moeda-papel com as taxas addicionaes de 60, 50 e 10 %, decretadas pela lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, que orçou a receita para o exercicio corrente.

O augmento da verba do—Interior—incidiu em maior proporção no sello do papel, porque pela citada lei não só as respectivas taxas foram augmentadas com mais de 10 %, como tambem passou a ser escripturado naquelle titulo o sello fixo dos bilhetes de loterias, que anteriormente era levado ao titulo —Extraordinaria—.

Tambem em depositos, apparece differença para mais, porque em 1891 era escripturada separadamente das rendas federaes a receita do imposto estadual de 2 % arrecadado por esta repartição.

Alfandega do Maranhão, 8 de agosto de 1892.—O ajudante do inspector, *Albano Duarte Godinho*.

Alfandega do Ceará

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DIREITOS DE IMPORTAÇÃO NÃO COBRADOS PELA ALFANDEGA DO ESTADO DO CEARÁ, EM VISTA DA CONCESSÃO DO PODER COMPETENTE, DURANTE O MEZ DE JULHO DO CORRENTE ANNO

Numero dos despachos	MERCADORIAS IMPORTADAS		Companhia em favor da qual se concede a isenção dos mesmos direitos	Acto que autorizou a isenção	Direitos não pagos
	Natureza	Quantidades			
4.299	Juntas ou conexões de ferro para tubos....	50 kilos.....	Ceará, Gaz Company, limited...	Ordem n. 10, da Directoria Geral das Rendas Publicas de 3 de dezembro de 1891.	
4.300	Tubos de ferro..	2.387 ditos.....	Dita.....		14\$000 147\$994 161\$994

Alfandega do estado do Ceará, 1 de agosto de 1892. — O ajudante. *Francisco Fonteneli Bezerril*.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 30 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	798	628	1.426
Entraram.....	16	18	34
Sahiram.....	5	6	11
Falleceram.....	3	7	10
Existem.....	806	133	1.439

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 101 consultantes, para os quaes se aviaram 97 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 54

Chegando ao conhecimento deste commando superior que o quartel do 7º batalhão de infantaria que demora á rua Chichorro, em Catumby, nestas duas ultimas noutes fôra apedrejado por alguém que, occulto ao cemiterio de São Francisco de Paula, ou fronteiro ao dito quartel, ou em outro lugar perto delle, assim procedeu por si, ou influenciado por outrem com o fim unicamente de desprestigiar o mencionado batalhão, que aliás não ha commettido desvios de conducta; e porque es e desacato aos brios não só do mencionado batalhão, como de toda corporação não deve passar desapercibida, e ficarem os seus autores ou mandatarios zombando da responsabilidade que lhes deve caber por esse facto criminoso e só proprio de quem pouco se importa com os ultrages feitos ao povo, porque, do povo é formada a guarda nacional, o general commandante superior, dá conhecimento aos seus commandados que, ao Exm. Sr. ministro da justiça já deu sciencia daquella desagradavel occurrencia, solicitando ordens no sentido de ser aberto rigoroso inquerito para saber-se ao certo qual o autor ou autores daquelle attentado; e hoje dirigiu-se ao Sr. Dr. chefe de policia dando conhecimento da referida communicação ao Sr. ministro e solicitando tambem as providencias que julgar acertadas no sentido da policia local tomar conhecimento de factos da mesma natureza que ainda se possam dar com referencia ao 7º batalhão.

Tomadas estas deliberações que de prompto sugerem a este commando, cumpre que os Srs. commandante, major-fiscal, officiaes e praças do alludido 7º batalhão se conduzam como o tem feito, com prudencia, ordem e disciplina, deixando á acção unica da policia o caso de que se trata, porque ella, solicita como costuma ser, não deixará escapar quem tenaz e criminosamente procura alterar a ordem publica, o socego local, embaraçar a marcha regular do serviço do 7º batalhão em sua organização.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capit. dos Estados Unidos do Brazil, 31 de agosto de 1892.—*Estevo José Ferraz*, general de brigada.

Recebedoria

1º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram alteração no valor locativo para a deducção do imposto para o exercicio de 1892.

Rua dos Andradas:

N. 3, Marianna Candida Cesar.

N. 33, Affonso Velludo e outro.

N. 37, Joaquim Fernandes de Oliveira Mendes.

N. 55, Maria da Gloria.

N. 67, Rita Carolina de Oliveira Lemos.

N. 71, Emilia Candida Urzedo Rocha.

N. 77, Manoel Joaquim Gomes Bastos.

N. 79, Narciso Luiz Martins Ribeiro e outros.
 N. 115, Joaquim Ferreira Rigal.
 N. 121, João José de Souza.
 N. 2, Antonio Basilio.
 N. 8, Seminario de S. José.
 N. 44, Bento Teixeira Bastos.
 N. 50, Adriano, menor.
 Rua da Conceição:
 N. 11, Associação Portuguesa de Beneficência Memoria a Luiz de Camões.
 N. 67, Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
 N. 75, Emilia Ferreira de Abreu Guimarães.
 N. 77, padre João Diniz da Silva.
 N. 79, Thomaz Candido Diniz da Silva.
 N. 85, José Ferreira Martins.
 N. 87, Anna do Carmo Barreto.
 N. 89, Carolina Maria da Cunha.
 N. 103, Francisco Martins Guimarães.
 N. 26, Ignacio Cardoso Leal.
 N. 30, Manoel Goulart de Souza.
 N. 38, Miguel Antonio Fernandes.
 N. 98, Joaquina do Nascimento Motta.
 Rua de S. Jorge:
 N. 1, Agostinho Gonçalves Guimarães e outros.
 N. 3, Rita Paulina da Costa Nogueira.
 N. 17, Emilia Rosa de Jesus.
 N. 47, Antonio Pereira Alves.
 N. 57, Francisco José Gonçalves Vieira.
 N. 31, João Monteiro de Oliveira.
 Rua do Nuncio:
 N. 3, Antoniette Verlé.
 N. 7, José Gonçalves de Araujo Bastos.
 N. 25, Antonio Moreira de Azevedo.
 Recebedoria, 31 de agosto de 1892.—O lançador, *Pedro R. Alvares*.

1º DISTRITO

Relação dos estabelecimentos commerciaes que soffreram alteração no valor locativo para a deducção do imposto para o exercício de 1893

Rua do Sacramento:
 N. 12, Iglezias & Teixeira.
 Rua dos Andradas:
 N. 23, Braga & Azevedo.
 N. 25, Francisco Antonio Gonçalves & Comp.
 N. 25, José Luiz Sarpaio & Comp.
 N. 43, Marciano & Comp.
 N. 65, Almeida & Comp.
 N. 67, Carlos Pinto & Comp.
 N. 89, Jeronymo.
 N. 20, C. A. Loureiro & Comp.
 N. 14, Antonio Gonçalves da Cunha.
 N. 20, F. Marciano.
 Rua da Conceição:
 N. 95, Silva Camera & Comp.
 N. 44, Gomes Coelho & Comp.
 N. 84, Manoel Riteiro Valente.
 N. 96, Joaquim Antonio de Paiva.
 N. 98, Carlos dos Santos.
 Rua S. Jorge:
 N. 7, Antonio Joaquim da Silva.
 N. 57, Gonzalez & Alenso.
 Rua do Regente:
 N. 39, Secundino Brandão & Martins.
 N. 26, Manoel Cardoso Caspar.
 Rua do Nuncio:
 N. 25, Maria Luiza.
 Largo do Rozario:
 N. 2, Candido Spindola de Me'lo.
 N. 26, Vieira Silva & Bôa Vista.
 N. 36, Paiva & Menezes.
 Praça General Ozorio:
 N. 8, Marullino da Rocha Machado.
 N. 8, Manuel Antonio das Neves.
 N. 8, João Silveira Rodrigues.
 N. 10, João Ferreira Goulart; Pires & Borges.
 N. 12, Lauriano Ferreira de Souza.
 Praça D. Pedro II:
 N. C. Bastos & Castro.
 N. 12 E, Alvares Carnes & Ramos.
 Recebedoria, 31 de agosto de 1892.—O lançador, *Pedro Rodrigues Alvares*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem das amostras—Lettreiro Lameys & Comp.: 2 pacotes, avariados. Manifesto em traducção.

Lettreiro G de CA—Docas de D. Pedro II: 2 latas, avariadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Humboldt*.

Armazem n. 6—Marca FL&R—APS: 6 caixas, avariadas, idem, idem.

Mapor inglez *Regian*.

Armazem n. 8—Marca C—S—W: 3 caixas ns. 7, 4 e 2, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca SR&C—MN&C: 9 ditas, idem, idem.

Marca SM&G—Rio: 6 ditas, idem, idem.

Marca SR&C—MN&C: 3 ditas, idem, idem.

Marca TM&C: 7 ditas, idem, idem.

Marca X: 1 dita n. 2.799, idem, idem.

Marca SM&C—MN&C: 1 dita n. 2.733, idem, idem.

Marca SR&C—MN&C: 4 ditas, idem, idem.

Marca BS&C—P: 5 ditas ns. 8, 12, 15, 10 e 11, idem, idem.

Marca CC&C: 6 ditas, idem, idem.

Marca ACF: 1 dita n. 1, idem, idem.

Marca MA&C: 2 ditas ns. 5, 9, idem, idem.

Marca FAM: 2 ditas ns. 93 e 96, idem, idem.

Marca JM: 25 ditas, idem, idem.

Marca AM—C: 10 ditas, idem, idem.

Marca F: 1 dita n. 47, idem, idem.

Marca GC&C—F: 1 dita, idem, idem.

Marca JM&C: 10 ditas, idem, idem.

Marca LPM: 1 dita n. 207, idem, idem.

Vapor inglez *Regina*.

Armazem n. 8 Marca JM: 2 caixas n. 10 e 126, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca G—S—W: 1 dita n. 2, idem, idem.

Marca JR&C—MN&C: 3 ditas, idem, idem.

Marca M—12—C: 4 ditas, diversos numeros, idem, idem.

Marca MLC: 1 dita n. 1, idem, idem.

Marca FAM: 1 dita n. 105, idem, idem.

Marca GS&C: 2 ditas ns. 2 e 91, idem, idem.

Marca CIB: 10 ditas, idem, idem.

Marca MM&C: 3 ditas ns. 36 e 38, idem, idem.

Marca AC&C: 5 ditas, idem, idem.

Marca NFR: 1 dita n. 52, idem, idem.

Marca C—S—M: 1 dita n. 7, idem, idem.

Marca AX: 1 dita n. 13, idem, idem.

Marca AR&C: 1 dita n. 7, idem, idem.

Marca EG&C: 1 dita n. 46, idem, idem.

Marca X: 1 dita n. 2.802, idem, idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 10—GL&F: 1 caixa n. 1.905, idem.

Marca LF: 1 dita n. 184, idem, idem.

Marca M—W: 1 dita n. 2.616, idem, idem.

Marca C—G&—C: 1 dita n. 726, idem, idem.

Marca B—G—MTL&G: 1 dita n. 2.720, idem, idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 5.906, idem, idem.

Marca HM: 1 dita, idem, idem.

Marca BC—VP: 1 dita n. 151, idem, idem.

Marca G—T—C de 11 A—L: 1 dita n. 248, idem, idem.

Marca CD&C: 1 dita n. 115, idem, idem.

Marca D&D: 5 ditas, idem, idem.

Marca EF&B: 5 ditas, idem, idem.

Marca B—C—L&F: 3 ditas, idem, idem.

Marca MS&C: 9 ditas, idem, idem.

Lettreiro 143: 1 dita n. 983, idem, idem.

Marca R: 4 ditas, idem, idem.

Vapor francez *Portugal*

Armazem n. 12—Marca C&SR: 1 caixa n. 13, avariada. Manifesto em traducção.

Marca D&TW: 1 dita n. 5.487, idem, idem.

Marca III—DD: 1 dita n. 12, idem, idem.

Marca TC&C: 1 dita n. 109, idem, idem.

Marca PE&C: 8 ditas, idem, idem.

Marca TP&C: 4 ditas, idem, idem.

Marca M&G: 3 ditas, idem, idem.

Marca DF: 8 ditas, idem, idem.

Marca CCA: 10 ditas, idem, idem.

Marca JCG: 6 ditas, idem, idem.

Marca C&I: 5 ditas, idem, idem.

Marca JRR&C: 9 ditas, idem, idem.

Marca C&M: 5 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Argentina*.

Armazem n. 3—Marca ACR: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AAUS: 1 dita n. 275, idem, idem.

Marca CN: 1 dita, idem, idem.

Marca D&G: 6 ditas, idem, idem.

Marca D: 1 dita n. 5, idem, idem.

Lettreiro Dr. TP: 1 dita n. 8.887, idem, idem.

Marca F&A: 5 ditas, idem, idem.

Marca FG&C—L&C: 1 dita n. 101, idem, idem.

Marca GM&C—R: 4 dita n. 6.785, idem, idem.

Marca GM&C: 1 dita n. 269, idem, idem.

Marca MOR: 2 ditas ns. 429 e 440, idem, idem.

Marca S&MFC: 1 dita n. 3.147, idem, idem.

Vapor allemão *Cumpinal*.

Armazem n. 11—Marca ACQ: 1 caixa n. 4, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CIMF: 1 dita n. 17, idem, idem.

Marca L: 1 dita n. 1.558, idem, idem.

Vapor allemão *Capua*.

Armazem n. 7: Marca FMB: 9 volumes ns. 11, 13 e 14, etc., repregados.

Marca JFF: 1 dita n. 202, idem, idem.

Marca G&C: 1 dita, idem, idem.

Marca CB&C: 4 ditas, idem, idem.

Marca US&C: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Tijucá*.

Armazem n. 11—Marca NM&C: 2 caixas, ns. 25 e 27, avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 3—Marca CB&—PC: 6 fardos, avariados. Manifesto em traducção.

Marca norueguense *Saga*.

Armazem n. 3—Marca RLC: 7 volumes diversos numeros, repregados. Manifesto em traducção.

Marca norueguense *Carl Pihl*.

Trapiche do vapor—Marca AM: 5 volumes, com falta. Manifesto em traducção.

Maraa C: 3 ditos, idem. idem.
 Marca FPS—C: 6 ditos, idem. Idem.
 Marca CAC: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca SJ: 19 ditos, idem. Idem.
 Marca RF&C: 3 ditos, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro de 1892.—
 inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de setembro proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados:
 54^m,15 de panno carmezim para listras.
 60 camas de ferro, iguaes ao tipo.
 140 colchões cheios de capim, com capas de algodão friccado e trançado (1,80×0,66×0,13).
 127 travesseiros com igual enchimento e capas (0,66×0,22).
 90 chapéus de palha com fita e legenda iguaes ao tipo.
 6 injectores automaticos—*The Hancock inspirator*, n. 20.
 12 colchões cheios de crina vegetal, com capa de algodão ris ado trançado, tendo 1^m,80 de comprimento, 0^m,66 de largura, e 0^m,13 de altura.
 3 flautins de ebano, *mib*, com saccos.
 5 requintas de ebano, 13 chaves, *mib*, com saccos.
 14 clarinetas de ebano, 13 chaves, *sib*, e saccos.
 9 trombones *sib* e *do*, de campana para a frente.
 5 baixos bombardinos a 4 pistons *sib* e *do*.
 8 contrabaixos ou helicons contrabaixos, *mib* e *fa*.
 14 altos ou saxe trompas, *mib* e *fa*.
 5 pistons modelo inglez, de campana para a frente, G M, n. 290.
 8 contraltos, *do* e *sib*.
 3 ophecleids em *do*, modelo G, 10 chaves.
 6 barytonos, *sib* e *do*.
 3 bombos de folha metallica, apertados com parafusos, com macetas, portes e estantes.
 4 pares de pratos turcos, de 11 a 15 pollegadas de diametro.
 6 taroles ou caixas de guerra, de folha metallica apertadas com parafusos, com baquetas de ebano e portes.
 3 triangulos grandes, de aço, com ferrinhos.
 1 estante para bombo.
 2 pares de baquetas de ebano, para caixas.
 2 portes de couro branco para caixa.

Os instrumentos de metal serão legitimos de Couesnon & Comp. successores de Gautrot, e os de madeira de Lefèvre.

Todos esses artigos serão entregues de prompto, á excepção das camas, colchões e travesseiros, que devem sel-o no menor prazo possible.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar duas vias de cada proposta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento e declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria Geral dos Correios

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, as propostas para assalho da 2^a secção do correio desta capital, serão abertas no dia 2 de setembro, ás 12 horas da manhã nesta divisão.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 29 de agosto de 1892.—O subdirector, *Afonso do Rego Barros*.

Instrução de 1º e 2º gráo

REUNIÃO DE PROFESSORES

O Dr. Ramiz Galvão, inspector geral da instrução primaria e secundaria, convida os Srs. professores das escolas primarias de 1º e 2º gráo para a reunião, que se deve effectuar quinta-feira, 1 de setembro, ás 7 horas da noute, em uma das salas do Lyceo de Artes e Officios, a fim de tratar-se de assumpto urgente e de elevado interesse para o ensino. (.

1ª Directoria das Obras Publicas

Aviso

Pela 1ª Directoria das Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado, se faz publico que em data de hoje, a hora marcada no edital de 29 de julho proximo passado, foi aberta, com as solemnidades legais, a unica proposta apresentada na mesma Directoria para a preparação do leito e construção das Obras de Arte do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, por empreitadas parciaes, desde o fim dos 12 primeiros kilometros além da cidade de Santa Luzia até a cidade de Sete Lagoas, na extensão de 58 kilometros e 746 metros, a que allude o referido edital, proposta assignada por Florencio José de Freitas Reis e Alfredo de Freitas Reis.

Directoria das Obras Publicas, 31 de agosto de 1892.—Pelo director, *José Diniz Villas Boas*.

EDITAL

De citação aos credores dissidentes da concordata obtida pelo Banco da Bolsa e homo'ograda por este juizo, para que, no prazo de 5 dias que lhes será assignado em audiencia, venham com seus embargos, se quizerem, sob pena de lançamento.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, correndo por este juizo a liquidação forçada do Banco da Bolsa, foi por este proposta e aceita por seus credores, em numero legal de creditos que constituem o passivo do mesmo, concordata que foi devidamente homologada; e ora foi junta aos respectivos autos a petição com despacho do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil—Diz o Banco da Bolsa que, tendo V. Ex. homologado a concordata amigavel em numero legal de credores privilegiados e chirographasios, apresentada pela directoria do Banco nos autos de liquidação forçada, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes com o prazo de 5 dias para que os credores dissidentes venham com seus embargos, se quizerem, contando-se o prazo da accusação em audiencia, sob pena de lançamento, e fazendo-se a publicação dos editaes no *Diario Official* e em outra folha de grande circulação. Nestes termos.—Pede a V. S. deferimento na forma requerida. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1892.—O advogado, Alfredo Bernardes da Silva.—Estante devidamente sellada.—Despacho: Sim. Rio, 29 de agosto de 1892.—Montenegro.—Em virtude deste despacho se passou o presente edital, pelo teor de qual são citados os credores dissidentes da concordata obtida pelo Banco da Bolsa e homologada por esse juizo para que dentro do prazo de 5 dias, que lhes será assignado em audiencia, venham com seus embargos á mesma concordata, se quizerem, sob pena de lançamento. Para constar se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official*, e em outra folha de grande circulação e afixados nos logares do costume, do que o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 31 de março de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino o escrevi.—*Caetano Pinto Miranda Montenegro*.

Da citação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Constructora S. Paulo e Rio para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte da Companhia Constructora S. Paulo e Rio, e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal e Camara Commercial. A Companhia Constructora S. Paulo e Rio, com sede nesta capital, requer que perante o juiz da Camara Commercial a quem esta for distribuida, sejam citados os accionistas constantes da lista junta e esta citação por meio de editaes, para, no prazo de trinta dias effectuarem as entradas que não fizeram para entregalisação do capital de suas acções e cada um segundo a quota relativa ao numero de acções, também constantes da mesma lista, sob pena de findo aquelle prazo, e mais cinco dias que lhes serão marcados segundo a praxe deste foro, para allegarem sua defesa, si tiverem, serem vendidas essas ditas acções em leilão ou, na falta de compradores, serem declaradas perdidas, revertendo as entradas feitas á supplicante para seu pagamento, tudo de conformidade com o art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, e 33 do decreto n. 464, de 4 de julho de 1891. Nestes termos pede deferimento. Rio, 13 de julho de 1892. O advogado, *Joaquim José de Siqueira*. Em cuja petição proferiu o despacho do teor seguinte: Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda. Rio, 18 de julho de 1892.—*Salvador Moniz*.

2º despacho — D. e A. notifique-se por edital publicado por 10 vezes, durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Rio, 18 de julho de 1892.—*Miranda*.—Distribuição.—D. a Lasary, 18 de julho de 1892. *J. Concisão*.—Relação dos accionistas com entradas realisadas de 30 % em debito de 70 % para integralisação do seu capital: Antonio José de Magalhães Junior, 300 acções, 42:000\$; Antonio Unieste, 50 acções, 7:000\$; Augusto Coelho de Oliveira (coronel), 20 acções, 2:800\$; Banco Industrial e Mercantil, 100 acções, 1:400\$; Banco S. Paulo e Rio de Janeiro, 50 acções, 7:000\$; Carlos Reis (Dr.), 50 acções, 7:000\$; Herculan Gomes, 300 acções, 42:000\$; João da Matta Machado (conselheiro), 100 acções, 14:000\$; José Antonio Mangini, 250 acções, 35:000\$; José Luiz de Almeida Nogueira (Dr.), 50 acções, 7:000\$; Julio de Souza, 250 acções, 35:000\$; Luiz Felipe Alves Nobrega (Dr.), 100 acções, 14:000\$; Manoel Francisco Dias, 300 acções, 42:000\$; Sergio de Gouvêa, 300 acções, 42:000\$; V. da Silva Ayrosa, 50 acções, 7:000\$. Total 2270 acções, reis 317:800\$; Em virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas constantes da relação acima, para sciencia de que, no prazo de um mez, a contar da data da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Constructora S. Paulo e Rio as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos á dita companhia, podendo a mesma declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivado de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo de conformidade com os arts. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, e n. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

E para constar e chegar á noticia de todos, se passou este o mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital, sede da companhia e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão, que trará a juizo para constar e ser junta aos actos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1892. E eu, Henrique José Lazary, escrevi, o subscrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Marques, Limitada, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento da 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Marques, Limitada, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil.—Diz a Companhia Marques, Limitada, com sede nesta capital e devidamente constituída, segundo se vê do documento junto, que tendo chamado os subscriptores de acções, de conformidade com o art. 5º dos estatutos, para realisarem a 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, deixaram de acudir á interpegação dentro do prazo marcado de 15 dias, a começar em 28 de janeiro proximo passado, vencido a 12 de fevereiro, prorogado por mais 30 dias com a multa de 2 %, e definitivamente terminada em 24 de março do corrente anno, por ter ainda a directoria esperado por mais 12 dias, além da primeira prorrogação concedida pelo art. 6º dos estatutos, os accionistas seguintes:

que são devedores das quantias adiante especificadas: Dr. Alvaro da Matta Machado, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Antonio José Elias dos Santos, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Claudino Moniz Coelho da Silva, 5 acções, 2ª entrada de 10 % ou 100\$; Guilherme F. Kemp, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1.000\$; José Pereira Passos, 100 acções, 2ª entrada de 10 % ou 2.000\$; Robert Francisco Andren, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; José Antonio Dias Vianna, 10 acções, 2ª entrada de 10 % ou 200\$; Henry Thompson, 2ª acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Manoel Angelo Brito, 30 acções, 2ª entrada de 10 % ou 600\$; James E. Taylor, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1.000\$; Joaquim de Freitas Marques, 500 acções, 2ª entrada de 10 % ou 10.000\$; John Reid, 1500 acções, 2ª entrada de 10 % ou 30.000\$; Gustavo Victor Goug, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Paulino Dias Pimenta, 1.000 acções, 2ª entrada de 10 % ou 20.000\$, ou o seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo as procurações em causa propria em poder da directoria, Joaquim de Freitas Marques, 1.000 acções, 2ª entrada de 10 % ou 20.000\$, ou seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo a procuração em causa propria em poder da directoria, perfazendo o total de 4315 acções no valor de 86.900\$. Portanto, em virtude da disposição terminante do art. 6º dos estatutos referent: ao art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, requer a V. S. a designação de juiz preporador para que este por sua vez se digne ordenar as notificações dos accionistas supra mencionados conjuntamente com o Conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, cessionarios de dous accionistas, para dentro do prazo de um mez a contar da publicação do respectivo edital de intimação, a qual será accusada em audiencia e sob pena de lança-

mento, virem realisar a 2ª entrada de suas acções, sob pena de espirado o prazo e lançados, serem suas respectivas acções vendidas em leilão por conta e risco delles, com a quotação do dia, ou se a venda não se effectuar por falta de compradores serem declaradas perdidas as entradas realisadas de capital, em beneficio da companhia supplicante, segundo o preceituado do art. 4º do citado decreto. Nestes termos peço a V. S. a designação do juiz de instrução e a este, D. e A. a presente com os documentos, as notificações rebufferadas para o fim exposto, sob as penas comminadas. E. R. M.—Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892. O advogado, *Alfredo Bernardo da Silva*.—Estão inutilizadas duas estampilhas de 200 rs.—Despacho: D. ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 8 de agosto de 1892.—Pitanga—Despacho. D. A.—Notifique-se. Rio, 8 de agosto de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição.—D. a Corte Real em 8 de agosto de 1892. J. Conceição. Em virtude do despacho supra transcripto se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da companhia—Marques Limitada para dentro do prazo de 30 dias que correrá da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento da 2ª entrada do capital de 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de agosto de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

De notificação dos accionistas abaixo descriptos do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazendo as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e se achem em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Afonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, foi dirigido ao presidente da Camara Commercial que, por seu despacho, distribuia a este juizo a petição do teor seguinte: «Petição. Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O Banco Regional do Estado de Minas Geraes, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 57, por seu presidente e representado pelo seu procurador, como se vê do documento n. 1, fundado nos arts. 33 e 31 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, requer a notificação dos accionistas constantes do documento n. 2 para, dentro do prazo de 30 dias, que lhe serão assignados, na forma da lei, realisarem a terceira entrada e a multa de 1 % o mez, na forma do art. 11 dos estatutos, por orça das clausulas já feitas, segundo os documentos de ns. 3 e 4, a que não accudiram. E como, a despeito de repetidas prorrogações, tinham-se constituídos devedores em atraso e tenha a assembléa geral do dia 20 de fevereiro do corrente anno deliberado a dita notificação (documento n. 5), quer o supplicante, em execução dessa deliberação e vem pedir a V. Ex. que, distribuida esta a um dos Exms. juizes do commercio, que sois digno presidente, se passem os competentes editaes de notificação sob pena de, findo o prazo assignado, serem os mesmos accionistas lançados para o fim de ser ordenada á venda das ac-

ções, na forma da lei, por conta e risco de seus donos, e na falta de compradores serão declaradas perdidas e as entradas feitas adjudicadas ao capital do supplicante na forma daquelle art. 34 do decreto n. 414 de 4 de julho de 1891, eliminados os supplicados dos registros do supplicante.—E. R. M. Rio, 6 de agosto de 1892.—O advogado, *Joaquim José de Siqueira*.—Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs.—Despacho. D. ao Sr. Lopes de Miranda. Rio, 8 de agosto de 1892.—Pitanga.—Despacho. Junte o pagamento do imposto de industrias e profissões. Rio, 8 de agosto de 1892.—Miranda. Despacho.—D. e A. notifique-se por edital publicado, por 10 vezes durante um mez, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 23 de agosto de 1892.—Miranda. Distribuição.—D. a Leite, em 23 de agosto de 1892.—J. Conceição. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra, é do teor seguinte. Relação dos Srs. accionistas do Banco Regional do estado de Minas Geraes, devedores de 10 % da 3ª chamada de capital ou 20.000 acções, a saber: Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima, 705 acções, 14.100\$; Alexandre Monteiro & Comp., 1.000 acções, 20.000\$; Alexandre de Castro & Comp., 380 acções, 7.600\$; Albino do Costa Lima Braga, 100 ditas, 2.000\$; Antonio Nunes Pires, 1.000 acções, 20.000\$; Antonio Carlos de Castro Madeira, 200 acções, 4.000\$; Antonio do Lago Rodrigues, 50 acções, 1.000\$; Block & Angelo, 200 acções, 4.000\$; Brandão Gama & Comp., 100 acções, 2.000\$; Banco de Credito Popular do Brazil, 3.000 acções 60.000\$; José Baptista Castelpois, 460 acções, 9.200\$; Dr. José de Castro Rabello, 30 acções, 6.000\$; João Severiano da Fonseca Hermes, 100 acções, 2.000\$; João Xavier da Motta, 100 acções, 2.000\$; Joaquim Ferreira de Moura, 200 acções, 4.000\$; Joaquim Xavier Esteves, 50 acções, 1.000\$; C. M. Lage, 10 acções, 200\$; Christiano C. Coutinho, 10 acções, 200\$; Julio Henrique Corrêa da Silva, (caucionadas ao Banco de Credito Popular do Brazil), 1.500 acções, 30.000\$; Eugenio Fontainha (caucionadas no mesmo Banco de Credito Popular) 250 acções, 5.000\$; Francisco de Amorim Silva, (caucionadas a M. Kuinell & Comp.), 700 acções, 14.000\$. Somma 10.415 acções—208.300\$. Rio do Janeiro... de agosto de 1892.—*Luiz Malafias* presidente.—*M. Joaquim Barbosa de Andrade*, chefe da contabilidade.—Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. E por virtude do despacho supra, se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para se encia de que no prazo de um mez, contada da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer ao Banco Regional de Minas Geraes as entradas em atraso para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso não sejam vendidas por falta de compradores taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede do mesmo banco) e affixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de agosto de 1892. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 31

Os bancos abriram a taxa official de 10 3/4d. sobre Londres, que foi elevada de manhã a 10 7/8 d., e esta taxa regulou durante o dia.

Houve movimento regular no mercado, que conservou-se estável, fechando, porém, um tanto indeciso. As transações do dia constaram de letras bancárias de 10 7/8 a 11 d. contra banqueiros e a 11 d. contra caixa matriz, de manhã; de papel repassado a 11 e 11 1/16 d. e de papel particular aos extremos de 11 a 11 1/8 d. Em reichs-marks constou negocio a 1\$070, papel particular.

A' ultima hora os bancos saqueavam a 11 d. contra caixa matriz, mas havia dinheiro para o papel particular a 11 1/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$... 10 3/4 a 10 7/8 d., a 90 d/v
Pariz, por franco.... 876 a 886 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco 1\$082 a 1\$095, a 90 d/v
Italia, por lira..... 862 a 906 rs., a 3 d/v
Portugal..... 400 a 410 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar 4\$600 a 4\$670, à vista.

Cotações officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.. 1:020\$000
Ditas convert. miudas, 4 %..... 1:105\$000
Empréstimo de 1879..... 1:770\$000
Dito de 1889..... 1:220\$000
Dito de 1868..... 1:880\$000

Bancos

Banco Iniciador..... 9\$700
Dito idem..... 10\$000
Dito Lavoura e Commercio.... 80\$000
Dito do Brazil, 2ª serie..... 142\$000
Dito da Republica..... 85\$500
Dito idem..... 86\$000
Dito Rural, 1ª serie..... 260\$000
Dito idem, 2ª serie..... 150\$000

Companhias

Comp. Vição F. Sapucahy..... 10\$000
Dita F. C. Jardim Botanico.... 188\$000
Dita Melhoramentos no Brazil... 40\$000
Dita Santista de Serviços Marítimos..... 12\$000
Dita União Itauana..... 60\$000
Dita Hypodromo Nacional..... 210\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, £ 11,50... 18\$000

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1892.— O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio de Aquino*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia União dos Lavradores

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO A' 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALISAR-SE EM 29 DE AGOSTO DE 1892

Srs. accionistas— Em cumprimento a lei e ao disposto no art. 29 dos estatutos desta companhia, venho por parte de sua directoria, e na qualidade de seu presidente, expor-vos o estado dessa associação, e submeter a vossa apreciação os actos de sua administração, durante o seu primeiro periodo financeiro, terminado em 30 de junho proximo findo.

Installada a companhia no dia 30 de junho de 1891, depois de preenchidas as formalida-

des legais, com 10 % de seu capital, na importancia de 200:000\$, e empossada a directoria, iniciou esta as suas operações que logo foram correspondendo à confiança que nella havia sido depositada por seus incorporadores, e a accitação obtida quando lançada.

De facto, o movimento de café, seu principal objecto, consignados, foi grande, e folga esta directoria em poder affirmar-vos que de dia a dia, esse movimento augmenta com a aquisição de novos committentes.

O estudo do balanço e annexos, isso vos confirmará.

Os dividendos distribuidos aos Srs. accionistas em ambos os semestres decorridos, 12 %, maximo permitido pela lei organica da associação, depois de deduzidos 10 % sobre os lucros para o fundo de reserva, as diversas quotas distribuidas de conformidade com o art. 30 dos estatutos, vos mostrarão que os resultados alcançados foram satisfactorios, maxime se attenderdes a que foi esse o seu primeiro anno commercial.

Em verdade, mais vantajosos poderiam ser esses resultados, si essa directoria, esquecida dos fins para que foi creada a companhia, composta de lavradores, sendo a maior parte dos seus committentes seus proprios accionistas, delles se afastasse.

Devido ao estado da nossa praça tem esta directoria evitado ampliar as suas operações como lhe fuerl avam os estatutos; ao contrario se tem restringido à transacções quasi que exclusivamente com a lavoura, tornando-se por isso e pela confiança que tem inspirado a companhia, desnecessaria até a presente epocha, uma nova chamada de capital.

No intuito de se tornar a companhia mais conhecida e de augmentar as suas relações commerciaes, teve a directoria de nomear diversos agentes, e em breve espera ter esse serviço perfeitamente organizado e de forma mais economica.

Como vereis, Srs. accionistas, não figura no balanço a verba—Despezas de incorporação—e, sem querer com isso factar-se, declara-vos essa directoria, composta dos incorporadores da companhia, que essas despezas correram por conta dos mesmos. E ainda, que em ambos os semestres, para completar as quantias que constituem no balanço as verbas—Fundo de reserva e fundo de integralisação—cederam os mesmos uma parte do que lhes tocava pelo disposto no art. 30 dos estatutos.

São estas, Srs. accionistas, em synthese as informações que a directoria julgou de seu dever submeter ao vosso juizo; si, porém, para bem julgardes da sua gestão, forem necessários novos esclarecimentos, ella vos proporcionará.

Terminando, agradece a directoria e os membros do conselho fiscal, aquelles accionistas e amigos que tanto auxiliaram-na a bem firmar os creditos da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1892. — O presidente, Dr. *José Telles de Menezes*.

Balanço realizado em 31 de dezembro de 1891

Activo

Accionistas:
Pelas entradas a realisar.. 1.800:000\$000
Deposito da directoria:
Pelas accões caucionadas... 100:000\$000
Deposito:
Saldo desta conta..... 60\$000
Moveis e utensilios:
Saldo desta conta..... 4:942\$790
Letras a receber:
Pelas existentes em carteira. 9:851\$000
Obrigações a receber:
Pelas existentes em carteira. 66:337\$500
Saccaria:
Saldo desta conta..... 30:070\$530
Gastos do negocio:
Saldo desta conta..... 7:911\$340
Devedores em conta corrente:
Saldo desta conta..... 374:712\$527

Caixa:

Dinheiro em conta corrente no Banco Industrial Mercantil. 221:484\$000
Idem existente em cofre. 28:014\$234
Idem idem na caixa auxiliar..... 867\$310
250:365\$544
2.644:251\$231

Passivo

Capital:
10.000 accões a 200\$000.... 2.000:000\$000
Caução da directoria:
Saldo desta conta..... 100:000\$000
Credores em conta corrente:
Saldo desta conta..... 505:240\$805
Dividendos:
1º a distribuir a 12 % ao anno..... 12:000\$000
Impostos sobre dividendos:
Saldo desta conta..... 240\$000
Fundo de reserva:
Saldo desta conta..... 4:000\$000
Fundo de integralisação:
Saldo desta conta..... 10:000\$000
Procentagem da directoria:
Saldo desta conta..... 12:770\$426
2.644:251\$231

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— O presidente, Dr. *José Telles de Menezes*. — O chefe da contabilidade, *Fernando Ribeiro de Carvalho*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Debito

Debito:
Debito desta conta no semestre..... 50\$810
Despezas geraes:
Pelas feitas neste semestre.... 28:641\$360
Juros e descontos:
Saldo desta conta..... 532\$070
Honorarios:
Pelos pagos neste semestre á directoria, conselho fiscal, empregados de escriptorio e de armazem..... 30:270\$000
Impostos sobre dividendos:
Pelos a pagar-se ao Thesouro Nacional e Intendencia Municipal..... 240\$000
Fundo de reserva
Importancia creditada a esta conta..... 4:000\$000
Fundo de integralisação:
Importancia creditada a esta conta..... 10:000\$000
Dividendos:
1º a distribuir a 12 % ao anno. 12:000\$000
Procentagem da directoria:
Importancia a distribuir pela directoria de conformidade com o art. 30 dos estatutos. 12:770\$426
98:504\$666

Credito

Credito:
Credito desta conta no semestre..... 8:515\$760
Commissões:
Lucros que apresenta esta conta..... 60:140\$592
Café e cereaes:
Lucros que apresenta esta conta..... 29:848\$314
98:504\$666

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— O presidente, Dr. *José Telles de Menezes*. — O chefe da contabilidade, *Fernando Ribeiro de Carvalho*.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1892

Activo	
Accionistas:	
Pelas entradas a realizar...	1.800:000\$000
Deposito da directoria:	
Pelas accões caucionadas...	100:000\$000
Deposito:	
Saldo desta conta.....	60\$000
Movéis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	4:881\$120
Letras a receber:	
Pelas existentes em carteira.	14:448\$000
Obrigações a receber:	
Pelas existentes em carteira.	59:186\$300
Hypothecas:	
Saldo desta conta.....	11:592\$000
Devedores em conta corrente:	
Saldo desta conta.....	485:356\$038
Saccaria:	
Saldo desta conta.....	17:646\$530
Caixa:	
Dinheiro em conta corrente no Banco do Commercio..	201:149 300
Idem existente em cofre....	62:779\$784
Idem idem na caixa auxiliar.....	571\$850
	264:500\$034

Passivo	
Capital:	
10 000 accões de 200\$.....	2.000:000\$000
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	100:000\$000
Dividendos:	
1.º, a distribuir, não reclamado.....	3:133\$200
2.º, a distribuir, a 12 % ao anno.....	12:000\$000
	15\$133\$200
Impostos sobre dividendos:	
Saldo desta conta.....	300\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	10:000\$000
Fundo de integralisação:	
Saldo desta conta.....	25:000\$000
Credores em conta corrente:	
Saldo desta conta.....	588:585\$145
Porcentagem da directoria:	
Saldo desta conta.....	18:642\$877
	2.757:671\$222

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. — O presidente, Dr. José Telles de Menezes. — O chefe da contabilidade, Fernando Ribeiro de Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1892

Debito	
Debito desta conta no semestre.	6:772\$090
Despesas gerais:	
Pelas feitas no semestre.....	32:422\$414
Honorarios:	
Pagos no semestre à directoria, ao conselho fiscal, empregados do escriptorio e do armazem.....	34:636\$000
Saccaria:	
Abatimento de 30 % nesta c/.	7:562\$700
Movéis e utensilios:	
Abatimento de 10 % nesta c/.	542\$370
Dividendos:	
2.º a distribuir a razão de 12 % ao anno.....	12:000\$000

Impostos sobre dividendos:	
1 1/2 % a pagar ao Thesouro Nacional e 1/2 % à Intendencia Municipal.....	240\$000
Fundo de reserva:	
Importancia creditada a esta c/.	6:000\$000
Fundo de integralisação:	
Importancia creditada a esta c/.	15:000\$000
Porcentagem da directoria:	
Importancia creditada a esta conta como determina o art. 30 dos estatutos.....	18:642\$877
	133:818\$451

Credito	
Credito:	
Credito desta c/. no semestre:	12:168\$240
Café e cereaes:	
Lucros que apresenta esta c.	48:454\$573
Mercadorias de conta propria:	
Lucros que apresenta esta c.	4:012\$240
Commissões:	
Lucros que apresenta esta c.	61:918\$900
Juros e descontos:	
Lucros que apresenta esta c.	7:264\$198
	133:818\$451

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. — Dr. José Telles de Menezes, presidente. — Fernando Ribeiro de Carvalho, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas: No desempenho do honroso encargo que de vós recebeu, o conselho fiscal vem dar-vos conta do escrupuloso exame a que procedeu nos livros, titulos e mais valores desta companhia.

Desse exame, não veio a este conselho, signal a confirmação do juizo que formava do alto criterio e zelo que aquelles que tão acertadamente escolhestes para confiar a direcção da companhia tem posto em pratica na execução de seu mandato.

Com effeito, excedeu a nossa expectativa o estado de prosperidade em que encontrámos a companhia, e a que vamos augurar o mais auspicioso futuro, e os esforços da sua digna directoria, não des, como esperamos, o vosso valioso curso.

Encontramos na melhor ordem todos os livros e papeis que formam o archivo da companhia e muito nos satisfaz a propriedade e clareza que observamos na inscripção das mais simples operações.

Em vista do que vos acaba de expor, propõe este conselho:

1.º Que aproveis o relatorio e contas a que se refere o balanço encerrado em 30 de junho ultimo.

2.º Que seja lançado em acta um voto de louvor a digna directoria pelas cabaes provas que deu neste primeiro anno de sua gestão.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1892. — Joaquim Gomes de Araujo Porto. — Manoel Lobato Galvão S. Martinho. — Laurindo Quirino da Rocha.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Necessio José Tavares

Aos 29 dias do mez de agosto de 1892, ás 12 horas do dia, achando-se reunidos na sede desta companhia, á rua dos Benedictinos n. 28, accionistas em numero legal, isto é, representando por si e como procuradores 5.484 accões, o vice-presidente desta companhia, o Sr. Dr. Antero Dutra de Moraes, assumiu a presidencia da sessão e declarou que o fazia por não se achar presente o Sr. presidente Dr. José Telles de Menezes, que por fôrça maior, foi obrigado a ausentar-se desta capital na manhã de hoje. Declarou em seguida que, visto haver numero legal de accionistas, abria a sessão e, cumprindo a lei, propunha para

presidir a o Exm. Sr. Dr. Necessio José Tavares, o que foi unanimemente approvedo.

O Exm. Sr. Dr. Necessio José Tavares assumiu a presidencia e, depois de agradecer á assembléa a honra que acabava de conferir-lhe, convidou para secretarios aos accionistas Ovidio Nery de Souza e Alfredo Eugenio Tostes, que passaram a occupar seus respectivos logares. Fez ver em seguida o fim da presente assembléa, que era — prestação de contas da directoria e eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes dos mesmos funcionarios, e declarou que ia dar começo aos trabalhos mandando proceder á leitura do relatorio da directoria.

O Sr. accionista Francisco de Borja Coelho pediu a palavra e propoz que fesse dispensada essa formalidade, visto que esse relatorio tinha sido publicado pela imprensa, estando, portanto, os accionistas presentes, em pleno conhecimento não só desse documento como dos balanços e do parecer do conselho fiscal, que com elle tambem foram publicados.

Tendo, porém, o Sr. accionista Francisco Antonio Monteiro pedido que fosse lido o parecer do conselho fiscal, mandou o Exm. Sr. presidente satisfazer esse pedido.

Lido esse parecer, poz o Exm. Sr. presidente em discussão os documentos concernentes ao primeiro anno de funcionamento da companhia, e, não havendo quem pedisse a palavra, deu por encerrada a discussão e poz a votos o relatorio, contas e parecer prestados, sendo approvedos unanimemente, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Annunciou o Exm. Sr. presidente que, entrando na segunda parte da materia da presente sessão, ia se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e de seus respectivos supplentes, para servirem no segundo anno.

Foram recebidas successivamente as cédulas para os primeiros e segundos cargos e, apuradas ellas, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:	
Antonio José Bastos Barbosa.....	431 votos
Manoel Lobato Galvão de S. Martinho.....	421 »
Tenente-coronel Joaquim Gomes de Araujo Porto.....	417 »
Dr. Necessio José Tavares....	409 »
Supplentes:	
Laurindo Quirino da Rocha.....	442 »
Manoel Carvalho.....	441 »
Francisco Antonio Monteiro.....	431 »
Francisco José Bastos de Campos...	431 »

Obtiveram mais votos para membros do conselho fiscal, o Exm. Sr. Barão de Palmeiras e Candido Dutra de Moraes, e para supplentes Francisco de Borja Coelho, Dr. Francisco de Borja Negreiros Modesto Guimarães e o Exm. Sr. Barão de Palmeiras.

O Sr. director-gerente Manoel de Almeida Guimarães Modesto pediu a palavra para agradecer em seu nome e no de seus companheiros de directoria a prova de confiança que lhes acaba de ser dada pelos Srs. accionistas, asseverando que essa recompensa brilhante que acabam de receber para os esforços que empregaram no cumprimento de seus deveres, viria dar-lhes novo alento e fazer com que redobrem de zelo pelos interesses da companhia, afim de que sejam o mais sensível possível os terminos da progressão de seu desenvolvimento. Declara que a directoria não accetia só para si as glorias que acabam de ser conferidas, ella as reparte com todos os accionistas desta companhia que muito a auxiliaram, concorrendo poderosamente para que fosse apresentado o resultado que ella mostrou em seu primeiro anno de vida. Pediu ainda que fosse lavrado em acta um voto de louvor ao Exm. Sr. Dr. presidente desta assembléa e mais membros da mesa pelo modo por que dirigiram os trabalhos, o que foi approvedo.

O Exm. Sr. Dr. presidente, usando da palavra, agradeceu em nome da mesa e declarou que, em seu nome, no de seus companheiros de mesa, e ainda como interprete dos sentimentos de todos os accionistas presentes, propunha um voto de louvor, reforçando o que foi proposto pelos dignos e illustrados membros do conselho fiscal, aos distinctos cavalheiros que compoem a directoria desta companhia, tendo esta proposta merecido plena approvação dos accionistas presentes.

O Sr. accionista Herculano José de Castro, propoz que a mesa fosse autorizada a assignar a acta pelos accionistas presentes, o que passou por approvação geral.

Nada mais havendo a tratar-se, o Exm. Sr. Dr. presidente declarou encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Dr. *Neceio José Tavares*, presidente. — *Ovidio Nery de Souza* e *Alfredo Eugenio Tostes*, secretarios.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma, Empreza Telephonica Nithe-roy e Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral para installação da sociedade, no dia 1 do proximo mez de setembro, á 1 hora da tarde, na rua da Quitanda n. 50.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1892. — *O Incorporador.*

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Produccão do Congresso Operario) decreto n. 77.....	13\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Commissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decreto n. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	26\$000
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762.....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F.	8\$300
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	16\$600
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	164\$000
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	51\$200
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	17\$400
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	13\$500
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	8\$000
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes). Decreto n. 719.....	14\$400
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	6\$500
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	241\$200
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	12\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	14\$800
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	106\$400

Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola)—Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa. Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julien. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Carvalho.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892